



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.028/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.028/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial excessão de
procedimento no valor de R\$ 53.766,59
(cinquenta e três mil, setecentos e sessen
te e seis reais, cinquenta e nove centavos)

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.028/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.028/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$53.766,59 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, cinquenta e nove centavos).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Governo Federal, no valor de R\$53.766,59 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, cinquenta e nove centavos).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 20 de maio de 2024.

GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:9429980
3000

Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO
DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.05.20
10:44:38 -03'00'

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.028
DE 20 DE MAIO DE 2024

Protocolo

8822/2024

Protocolado em 22/05/2024

Secretário

Deiane Correa do Cant
Vereadora

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$53.766,59
(CINQUENTA E TRÊS MIL
SETECENTOS E SESSENTA E SEIS
REAIS, CINQUENTA E NOVE
CENTAVOS).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Detalhamento 4500 - Custeio AB, no valor de R\$53.766,59 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, cinquenta e nove centavos), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
03-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1.149-	SAÚDE BUCAL PORTARIA GM/MS Nº 2858/2023	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$1.766,59
3.3.30.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$52.000,00

Ezequiel Colares
Vereador

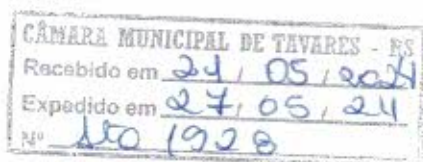
Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Governo Federal, no valor de R\$53.766,59 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais, cinquenta e nove centavos).

Leone Machad
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 20 dia do mês de maio de 2024.



GARDEL
MACHADO DE
ARAUJO:94299803
000

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GARDEL MACHADO
DE ARAUJO:94299803000
Dados: 2024.05.20
10:44:13 -03'00'

Luiz Omar de Sou

Paulo
Vereadora